Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI MUNICIPAL Nº 353

Autoriza o Prefeito Municipal do Municipio de Terenos a promover o Natal da Criança no corrente exercicio e dá outras providências. : : : : : : : : : : : :

A CÂMARA MUNCIPAL DE TERENOS APROVA:

ARTº 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal do Municipio de Terenos, a promover no corrente exercicio o Natal da Criança.

ARTº 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei fixam-se em CR$ CR$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e correrão pela verba própria existente no Orçamento financeiro vigente, podendo suplementar.

ARTº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS-MT., EM 01 de DEZEMBRO DE 1.973.-

Alberto Ferreira Lopes

ALBERTO FERREIRA LOPES - PRSIDENTE

José Bento Martins

JOSÉ BENTO MARTINS - SECRETÁRIO